	SEBASTIAO MARTINS CABREIRA	28.582.682-4
DOURADOS		
	A PORTUGUESA COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	28.400.538-0
16		28.368.504-2
17	ARZEMIRO DUQUE TEIXEIRA 84388072168	28.375.814-7
18	LUIZ CARLOS CHOSTAK ME	28.408.311-9
19	MADALENA BRANDAO DOS SANTOS 52853500187	28.384.872-3
20	MANOEL DA SILVA DOMINGUE	28.368.159-4
21	MARCELO CASTANHEIRA FIORATTI 00974655180	28.385.150-3
22	PRATO CHEIO CAFE E RESTAURANTE LTDA - ME	28.378.945-0
23	REVENI ALVES DA SILVA 38276602894	28.367.100-9
24	ROSANI KLAMT84990236149 84990236149	28.381.235-4
25	SILVA & MINHOS LTDA ME	28.409.719-5
26	SOARES & ORTIZ LTDA	28.372.875-2
27	SOLANGE APARECIDA RIZZO VENDRUSCOLO	28.378.529-2
28	ZANATTA CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	28.410.023-4
	NHEMA	
29	SIMONE DA SILVA CORDEIRO - ME	28.421.661-5
_	THIAGO DOS SANTOS MEDEIROS 02925640150	28.399.339-1
	VIRAI	
31	MICHELOTTO & MICHELOTTO LTDA	28.281.362-4
	RANAIBA	
	PAULA & SILVA LTDA	28.378.106-8
	ES LAGOAS	2010701100
	CM STRUMINSKI & RIBEIRO LTDA ME	28.414.425-8
	MARCELO ALVES DE SOUZA JUNIOR 05250993109	28.412.029-4
	MILENA OLIVEIRA DE AMORIM 05163036190	28.426.610-8
	OSVALDO FEITOZA DOS SANTOS 30617456100	28.368.871-8
37		28.391.112-3
-		20.391.112-3
ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 050/2019 05 DE AGOSTO/2019		
	LA VISTA	
	LUIZ MELCHIADES FERREIRA LOBO	28.780.054-7
	MPO GRANDE	
	JOSE ROBERTO LUIZARI	28.710.007-3
	O NEGRO	
3	OSVALDO VIEIRA MUNDIM	28.778.100-3
	DROLANDIA	
4	MOVEIS ROMERA LTDA	28.328.036-0
ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 050/2019 05 DE AGOSTO/2019		
CAMPO GRANDE		
	GARCIAS DECORAÇÕES LTDA ME	28.350.002-6
	RUMBA	20.550.002 0
	RODRIGO RICARDO CENI	28.814.768-5
	RODITOO RICHIDO CENT	20.017.700-3

## **Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 264, de 05 de agosto de 2019.

DESIGNA PROCURADOR DO ESTADO PARA ATUAR NA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I, XXII e XXVIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e,

**CONSIDERANDO** a autorização conferida pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 14.894/2017 para a celebração de acordo direto, pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS), com os credores/beneficiários de precatórios da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que no âmbito da PGE-MS, as propostas e os acordos diretos de que trata referido Decreto Estadual serão analisados e celebrados perante a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos (CASC), em audiências a serem designadas, conforme art. 3º, do Decreto Estadual nº 14.894/2017 e item 9.2 do EDITAL/





CASC/PGE/MS/No 001, de 15 de maio de 2019;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar o Procurador do Estado Eimar Souza Schroder Rosa, matrícula nº 88332021, para presidir audiências a serem realizadas perante a Câmara Administrativa de Solução de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, autorizando-o a firmar os respectivos acordos de que trata o Decreto Estadual nº 14.894, de 20 de dezembro de 2017.

**Art. 2º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2019.

## Fabíola Marquetti Sanches Rahim

Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0021/2016/SED Nº Cadastral: 6801

**Processo:** 29/022.808/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e VIP TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n.

021/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no

artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17

de agosto de 2019 a 16 de agosto de 2020

**Data da Assinatura:** 29/07/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Tatiane Bortolin

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0048/2016/SED Nº Cadastral 7361

**Processo:** 29/033.969/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência,

item 11.1 do contrato n. 048/2016, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima

do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 11 (onze) meses, pelo período de 03

de Agosto de 2019 a 02 de Julho de 2020

**Data da Assinatura:** 29/07/2019

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Luiz Volirmo Bortolin

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0147/2017/SED Nº Cadastral: 8630

**Processo:** 29/002.802/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e TUCA TRANSPORTES EIRELI - EPP

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n.

147/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no

artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30

de agosto de 2019 a 29 de agosto de 2020.

**Data da Assinatura:** 29/07/2019

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Arthur Fernandes Filho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0150/2017/SED Nº Cadastral: 8633

**Processo:** 29/003.554/2017

**Partes:**O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio doa Secretaria de Estado de Educação

e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA

**Objeto:**O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n.

150/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula

